



LEI MUNICIPAL Nº 1.164/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Escola de Ensino Fundamental Luiz Pereira da Silva, situada no Sítio Serra de Luiz Pereira, Município de Araripe/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

No uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: “Escola de Ensino Fundamental Luiz Pereira da Silva”, a Escola situada no Sítio Serra de Luiz Pereira, Município de Araripe, Estado do Ceará.

Art. 2º - LUIZ PEREIRA DA SILVA nasceu no Sítio Novo-Araripe/CE, aos 16 de julho de 1927. Filho de José Pereira da Silva e Maria Vicentino Veloso. Seus irmãos: Alice, Maria, Vicência, Naíde, Eulália, Raimunda, Iolanda, Josefa, Francisca, João, Antônio, Vicente Ferrer e Daniel. Luiz Pereira era homem muito reservado e discreto, mas fez-se conhecido e respeitado pelas muitas qualidades que o cercavam: honesto, conselheiro, conciliador. Visitado pelos políticos mais renomados deste município, Antônio Almino, Elísio, José Loiola, Cícero Vieira; no entanto, jamais deixou levar pelos caminhos da vida pública. Via a mentira como sua rival ferrenha.

Art. 3º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe – CE, em 19 de dezembro de 2016.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE